



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 7 DE JANEIRO DE 2025

Ao sétimo dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Não participou o senhor vereador **António Abel Zua Coelho** que informou da impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor presidente: "Então bom dia a todos. Espero que tenham um excelente ano de 2025. Hoje é assim a primeira reunião pública do ano 2025. E não só pública, também a primeira reunião de câmara de 2025, é isso mesmo. Começando daqui pelo público, não? Então dispensa. Período antes da ordem do dia." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ora bom dia a todos. Começar por desejar a todos um feliz ano de 2025, com muita saúde e paz, que é o mais importante nos dias de hoje, o resto, tudo se arranja. Queria só deixar aqui umas notas relativamente à última reunião que, infelizmente, por uma urgência profissional não pude estar presente. Na altura, quando vinha para aqui, tive que resolver alguns problemas na escola. Queria deixar aqui umas notas relativamente a dois pontos que foram deliberados na última reunião de câmara e queria deixar aqui esses apontamentos. Um tem a ver com o Código de Conduta." -----

Senhor presidente: "Código de Comportamentos." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Código de Comportamentos, sim, eu penso que vai para consulta pública, certo?" -----

Senhor presidente: "Naturalmente." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Era para deixar aqui algumas notas relativamente a algumas alíneas que lá estão, uma vez que há uma que refere: "A proibição em espaço

público da prática desportiva, recreativa, cultural, de lazer, ou artística, fora dos locais especialmente vocacionados para o efeito." Parece-me que esta alínea é um bocadinho restritiva, por exemplo, para o desporto informal." -----

Senhor presidente: "É melhor ser nessa sede do que estar agora..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pronto, é só para deixar aqui estas notas."-----

Senhor presidente: "Isto foi à reunião já, mas pode entrar na consulta pública, pode intervir na mesma. Agora não vamos é estar a repetir isso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, é só para deixar uma nota."-----

Senhor vice-presidente: "Independentemente da sua intervenção, há aqui uma nuance, que é, esteve presente um deputado do Partido Socialista na assembleia municipal que ficou com a incumbência de passar a informação para fazer passar as notas que acharem necessárias para o projeto do Código de Comportamentos. O que é um facto é que não chegou nada."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu estou a dizer que não participei na discussão que foi à reunião de câmara relativamente a essa parte. Por isso é que queria deixar essas notas."-----

Senhor vice-presidente: "Anteriormente houve uma reunião preparatória com o Partido Socialista, com um representante do Partido Socialista na assembleia municipal."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Da bancada da assembleia municipal, mas não é representante do Partido Socialista."-----

Senhor vice-presidente: "Ficou com a incumbência de, para o projeto que veio aqui posteriormente, apresentar algumas alterações que considerassem ser necessárias. Portanto, não houve aqui comunicação entre vós, pronto, já percebi. É só isso."-----

Senhor presidente: "Então, mas isso já veio à reunião de câmara e nessa altura tinha sido... Pronto, continuando."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Outro dos pontos que eu queria mencionar tem a ver com a... Corrija-me se estava errado, com a deliberação sobre o apoio de praia do Evaristo. Na reunião anterior, penso eu que tinha sido decidido retirar o ponto da ordem de trabalhos para se solicitar ao júri que viesse nos dar uma explicação extra relativamente a essa deliberação. E foi retirado o ponto da ordem de trabalhos nessa altura, com essa perspetiva, até foi o senhor presidente que tomou essa iniciativa."-----

Senhor presidente: "Isso já passou, já foi deliberado em reunião da câmara."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tendo em conta que veio, não houve esse esclarecimento."-----



Senhor presidente: "Houve, houve. O senhor vice-presidente tem a coordenação dessa área, fez o esclarecimento e depois veio a reunião de câmara." -----

Senhor vice-presidente: "Houve uma reunião preparatória para eventuais esclarecimentos que o senhor vereador não esteve presente. O senhor vereador Desidério Silva esteve presente. Está a dizer que não houve comunicação, mas houve um email que foi enviado para os vereadores todos, todos os vereadores, para que no dia 27, salvo erro, dia 27 houve uma reunião pelas 10 da manhã para esclarecimento de qualquer tipo de dúvida. O senhor não esteve presente. Agora a questão é: não recebeu e-mail?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, não estava cá." -----

Senhor vice-presidente: "Ah, então pronto." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Por isso é que eu estava a perguntar, se houve, tudo bem. Era só isso para já." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Só para também desejar um bom ano, obviamente. E em relação a essa questão que o Victor falou, nós tivemos nessa reunião no dia 27, às 10 de manhã, houve esclarecimentos e depois posteriormente veio a reunião de câmara. Sobre a questão do Regulamento dos Comportamentos, eu também estive presente na reunião onde foi esclarecida e fomos falando disso. Levei os apontamentos, entendi que não, face ao texto, que não havia assim muito a acrescentar. Espero que agora, enfim na discussão pública, que haja qualquer uma outra nota para correção, mas de qualquer das maneiras também me parece que os processos estão de acordo, quer um quer outro, de acordo com aquilo que foi aqui também iniciado." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, a questão não é isso, o código vai no bem sentido, a questão aqui era acrescentar mais algumas coisas e fazer propostas e sugestões." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Mas está a tempo." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, por isso é que eu estou a dizer que ainda vai para consulta pública, portanto, era só para deixar essa nota aqui." -----

Senhor presidente: "Está bem, mas isso esteve aqui na reunião de câmara e não foi nada dito sobre isso." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas eu não estava presente, por isso é que eu estou a dizer." -----

Senhor presidente: "Está bem, mas o senhor vereador fazia parte aqui da reunião. Então não estava cá na reunião dos comportamentos?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, eu estou a falar porque faltei. É só por isso." -----

Senhor presidente: "Está bem, está bem." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "E também queria fazer um registo ao fim do ano, porque globalmente acho que correu muito bem. O feedback e a perceção com que se ficou do evento e também daquilo que foi a diferença entre o fogo e os drones e o espetáculo e o número de pessoas que estiveram em Albufeira. Também aquilo foi o não acontecimento de situações complicadas que normalmente acontecem quando há muita gente envolvida. E foram milhares e milhares de pessoas e, portanto, eu acho que os serviços de Proteção Civil da câmara municipal, da GNR, da Cruz Vermelha, ou seja, todas as entidades que estiveram envolvidas, que merecem também esse reconhecimento e esse agradecimento e, obviamente, ao município, mas eu acho que queria deixar esse registo, porque, enfim, também na qualidade da APAL, também colaborando e participando a comparecer no processo. É evidente que é importante chegarmos ao final e percebermos que aquilo onde estamos envolvidos que valeu a pena e, portanto, queria deixar esta nota positiva em relação a esse acontecimento." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Querida também deixar essa nota e felicitar também a organização da forma como decorreram as coisas e pelo impacto que teve. Parece-me importante, tendo em conta aquilo que o Desidério disse também, que é o facto de as coisas terem corrido bem, não ter havido grandes complicações, até pela quantidade de pessoas que vieram, parece-me que foi uma boa passagem de ano. São eventos que potenciam também o nome de Albufeira, sendo um evento âncora nesta época baixa, acho que é importante e deixar essas felicitações. Obrigado." -----

Senhor presidente: "Já agora, seguindo aqui a sequência. Há aqui também um outro registo a deixar, que é o civismo com que as pessoas, a própria multidão, no fundo aquilo é uma multidão quase impenetrável, que cumpriram. Segundo até a comunicação que a Guarda Republicana fez comigo, que cumpria praticamente tudo aquilo que era pedido e não houve desacatos nem distúrbios, contrariamente àquilo que algumas pessoas muitas vezes acham que Albufeira é um sítio de batalhas campais e de coisas desse tipo. Não sei que filmes é que andam a ver, mas isto é até para demonstrar que realmente uma promoção feita de uma forma mais ou menos racional, independentemente dos valores que estão em causa. Pois, evidentemente, com toda aquela estrutura terá que ser um valor relativamente alto. Mas tudo o que é alto ou baixo é relativo, depende da consequência e do impacto que isso possa ter. O que é certo é que a Albufeira ficou, quer a nível nacional, quer mesmo internacional, é verdade, muita gente estrangeira disse que foi uma coisa que nunca viu e para o ano já vai dizer a outras pessoas para vir para cá. Corre-se até o risco de qualquer dia, não sei se cabem as pessoas todas ali?"



Isto é mesmo assim, mas esperamos que realmente isto seja e foi sem dúvida um cartão de visita que as pessoas cada vez que passam o ano para ano, vão dizendo que estão arrependidas de não ter ido para lá. Este ano já foram mais que o passado, o ano passado foram mais que o outro ano, assim por aí fora. Portanto, este modelo de passagem de ano começou em 2019, houve 2 anos de interrupção. O que é certo é que agora temos sido sempre a inovação, sempre em crescendo, vendo o que é que isto dá. Pronto, era isso e também de alguma forma, evidentemente e já foi referido, foi a ação de todos os vários intervenientes organizativos, quer forças de segurança, quer município, no sentido de ultrapassar algum pequeno problema que pudesse ter existido." Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dezanove de novembro de dois mil e vinte quatro, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

◆ Do **Decreto-Lei n.º 108/2024, de dezoito de dezembro**, que dispensa a revisão prévia do projeto de execução em projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus; -----

◆ Do **Decreto-Lei n.º 112/2024, de dezanove de dezembro**, que atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2025; -----

◆ Da **Portaria n.º 345/2024/1, de dezanove de dezembro**, que aprova o calendário de implementação das medidas a adotar pelas entidades públicas com vista à implementação do atendimento omnicanal; -----

◆ Do **Decreto-Lei n.º 114/2024, de vinte de dezembro**, que concretiza os elementos essenciais da contribuição devida pelas empresas de redes e serviços de comunicações eletrónicas, alterando a Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada em anexo à Lei n.º 16/2022, de dezasseis de agosto; -----

◆ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 194/2024, de vinte e quatro de dezembro**, que aprova o V Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2025-2027; -----

- ◆ Da **Lei n.º 45/2024, de vinte e sete de dezembro**, que procede à interpretação autêntica do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 60/2005, de vinte e nove de dezembro, que estabelece mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões; -----
- ◆ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 196/2024, de vinte e sete de dezembro**, que autoriza a atribuição de indemnizações compensatórias, no âmbito do passe sub23@superior.tp e do passe Social+; -----
- ◆ Do **Decreto-Lei n.º 117/2024, de trinta de dezembro**, que altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de catorze de maio; -----
- ◆ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 201/2024, de trinta de dezembro**, que aprova o desenvolvimento de um Modelo de Linguagem em Grande Escala da Língua Portuguesa de Portugal; -----
- ◆ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 207/2024, de trinta de dezembro**, que aprova a Estratégia Digital Nacional e o respetivo modelo de governação; -----
- ◆ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 208/2024, de trinta de dezembro**, que aprova a Nova Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2025-2030 e o respetivo Plano de Ação para os anos de 2025-2026; -----
- ◆ Da **Declaração de Retificação n.º 45/2024/1, de trinta de dezembro**, que retifica a Portaria n.º 302/2024/1, de 25 de novembro, que regula o procedimento de candidatura aplicável à constituição das unidades de saúde familiar modelo C bem como os processos de monitorização e de acompanhamento; -----
- ◆ Da **Portaria n.º 358/2024/1, de trinta de dezembro**, que determina a idade normal de acesso à pensão de velhice em 2026; -----
- ◆ Do **Decreto-Lei n.º 123/2024, de trinta e um de dezembro**, que procede à extinção do prazo para que as delimitações da Reserva Ecológica Nacional se conformem com as novas orientações estratégicas de âmbito nacional e regional; -----
- ◆ Da **Portaria n.º 366/2024/1, de trinta e um de dezembro**, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 123/2014, de dezanove de junho, que fixa as condições mínimas do seguro de acidentes pessoais dos bombeiros profissionais e voluntários, incluindo os limites de capital seguro e riscos cobertos; -----
- ◆ Da **Portaria n.º 372-B/2024/1, de trinta e um de dezembro**, que procede à atualização anual das pensões e de outras prestações sociais; -----
- ◆ Da **Lei n.º 45-A/2024, de trinta e um de dezembro**, que aprova o Orçamento do



Estado para 2025; -----
♦ Da **Portaria n.º 1/2025/1, de dois de janeiro**, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 123/2014, de dezanove de junho, que fixa as condições mínimas do seguro de acidentes pessoais dos bombeiros profissionais e voluntários, incluindo os limites de capital seguro e riscos cobertos. -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E
EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =**

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - ASSUNTOS JURÍDICOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referentes aos seguintes assuntos: -----

- a) Relatório de Processos Judiciais e de Contraordenações - janeiro de 2025; -----
- b) Processo 846/09.4 BELLE-A - Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé - Supremo Tribunal Administrativo - relatórios quinzenais números 150 e 151. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

Senhor presidente: "Quero informar que na próxima semana, ainda não marquei o dia, vamos fazer uma pequena ação com a Guarda Nacional Republicana, no sentido de mostrar, digamos, inaugurar, mostrar o início da ação e do trabalho das câmaras de videovigilância na cidade. Depois vão receber essa comunicação a dizer o dia e a hora." --

Senhor vereador Victor Ferraz: "Nas informações, senhor presidente, queria intervir." -----

Senhor presidente: "Sim." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tem a ver com o seguinte, eu vi na BASE GOV um ajuste direto, relativamente à aquisição de bilhetes do circo."-----

Senhor presidente: "Relativamente à?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "À aquisição de bilhetes do circo."-----

Senhor presidente: "Ah, sim."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E é o seguinte, o ano passado fizemos o mesmo ajuste, para 8800 bilhetes, mais 5.000 pacotes de pipocas, que foi feito, penso eu, que é para distribuir pelos miúdos, essas ofertas, e o valor foi de 20.000 euros. E este ano, para o mesmo espetáculo, a aquisição de 8.000 bilhetes para o espetáculo circense do circo Dallas, pagou-se 64.500 euros, e tendo em conta que só passou um ano, a inflação, acho que não bateu assim tão forte..."-----

Senhor presidente: "O circo não era igual..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas é o circo Dallas."-----

Senhor presidente: "Nem pouco mais ou menos. Se isto justificou a diferença de preço, pois tenho que ver."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Era só verificar isso."-----

Senhor presidente: "Sim, claro."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Que há uma diferença muito grande, de um ano para o outro..."-----

Senhor presidente: "Sim, eu percebo."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Para o mesmo espetáculo, aqui, aparentemente, para as mesmas..."-----

Senhor presidente: "Também achei um bocado, mas o circo é diferente. Mas eu percebo isso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Aqui fala no circo Dallas, é só por isso."-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO ALGARVE - ESTÁGIO DE
INTERASSOCIAÇÕES DE INFANTIS - RATIFICAÇÃO
DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de dezembro último, do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Associação de Natação do Algarve (Analgarve), solicitar o apoio para cedência de 50 camas de campanha do Serviço Municipal de Proteção Civil, propriedade do Município de Albufeira. Este equipamento será utilizado para a pernoita de atletas e treinadores de sexta-feira dia 3 de janeiro para sábado



dia 4 de janeiro, e de sábado dia 4 de janeiro para domingo dia 5 de janeiro, no Pavilhão Desportivo da EB 2,3 de Ferreiras. -----

Considerando: -----

1. Que a An Algarve, através deste estágio contribuiu para o desenvolvimento desportivo e o aumento da prática desportiva na área da Nataçãõ Pura e a Imagem de Albufeira;-----
2. Que através deste tipo de apoio e cooperaçãõ institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva para a dinamizaçãõ da modalidade, apoiando deste modo estas iniciativas no concelho; -----
3. Que a atividade a desenvolver por parte da Associaçãõ de Nataçãõ do Algarve - Estágio Interassociações de Infantis, se enquadre na Lei n.º 75/2013 - Regime jurídicõ das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais na Secçãõ III - Câmara municipal, da Subsecçãõ | Competências onde refere no Artigo 33.º Competências materiais da Alínea u), "Promover... e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoçãõ da saúde e prevençãõ das doençãs;-----
4. Que as camas de campanha sãõ para a pernoita de atletas e treinadores que estarãõ no Estágio Interassociações de Infantis; -----
5. Que nãõ foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----
6. Que estãõ assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º do referido diploma, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisãõ seja sujeita a ratificaçãõ, pela Câmara Municipal, na reuniãõ seguinte. -----

Determino: -----

A digníssimã Câmara Municipal delibere apoiar a An Algarve na cedênciã de 50 camas de campanha do dia 3 a 5 de janeiro de 2025. -----

Agendamento da retificaçãõ da decisãõ supra, nos termos da legislaçãõ invocada, para a prõxima reuniãõ de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUB - REUNIÃO DE DIREÇÃO

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em trinta de dezembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o Imortal Basket Clube, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta

Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 27 de janeiro de 2025, no horário compreendido das 18h30 às 21h00.-----

Considerando: -----

1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 27 de janeiro de 2025, no horário compreendido das 18h30 às 21h00; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Imortal Basket Clube na realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 27 de janeiro de 2025, no horário compreendido das 18h30 às 21h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ALBUCCOOP COOPERATIVA RÁDIO TÁXIS ALBUFEIRA CRL -
CEDÊNCIA DA SALA DE REUNIÕES DO EDIFÍCIO STARTUP ALBUFEIRA
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em trinta de dezembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO-----

- Que foi publicado a 06 de outubro de 2016 o Aviso n.º 12196/2016, relativo ao Regulamento do CAE - Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira. -----
- Que de acordo com o artigo 16.º do Regulamento, o acesso e utilização da sala de reuniões far-se-á mediante o preenchimento de uma requisição, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas relativamente ao dia de utilização pretendido (exceto fins de semana e feriados), de acordo com a disponibilidade da mesma.-----
- Que no dia 13 de dezembro de 2024, solicitou a Albucoop Cooperativa Rádio Táxis Albufeira CRL, com sede na Rua das Escolas Lote 16, 8200-126 Albufeira, a utilização da sala de reuniões do Edifício Startup Albufeira, para os dias 09 e 10 janeiro de 2025 das 08:00 às 15:00 horas.-----
- Que a sala de reuniões está desocupada no dia e hora solicitados. -----



PROPONHO -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar:-----
A Cedência da sala de Reuniões do Edifício Startup Albufeira, nos dias 09 e 10 de janeiro de 2025 das 08:00 às 15:00 horas."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA EB1 DE BREJOS
- FESTA DE FINAL DE ANO LETIVO
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dezanove de dezembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação de Pais da Escola EB1 de Brejos veio solicitar o apoio da autarquia para utilização da cantina da EB1 de Brejos, assim como a disponibilização de alguns ingredientes para a confeção do lanche partilhado, para a festa de fim de ano letivo que irá decorrer no dia 27 de junho de 2025.-----

Considerando que:-----

- 1. A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- 2. Que a Divisão de Educação poderá disponibilizar o espaço - Cantina escolar de Brejos, no dia pretendido, assim como os ingredientes para a confeção da sopa e das bifanas;-----*
- 3. Que as cozinheiras poderão colaborar na data e hora da festa para auxiliar na cozinha;-----*
- 4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal.-----*

----- Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação de Pais da Escola EB1 de Brejos na cedência da cantina escolar de Brejos no dia 27 de junho de 2025, assim como na disponibilização dos ingredientes para a confeção da sopa e das bifanas."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz que a seguir à votação

regressou à sala. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de dezembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

Considerando que: -----

- a) O Sistema de Controlo Interno, doravante designado por SCI, em vigor no Município de Albufeira, foi aprovado na reunião de câmara de 20-06-2017; -----
- b) Verifica-se a necessidade de proceder a alterações e ajustamentos ao SCI, resultantes de situações prementes, conforme descrito nas alíneas seguintes; -----
- c) Estabelecem os artigos 19.º e 20.º do SCI que compete ao Órgão Executivo aprovar, anualmente, sob proposta do seu presidente, a constituição de fundos de maneiio destinados a pequenas despesas, urgentes e inadiáveis, os quais, por força da entrada em vigor do SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, são designados doravante também por fundos fixos; -----
- d) Constata-se também, por força do conjugado do estipulado no n.º 1 e na alínea a) do n.º 3, ambos do art.º 14.º, da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, que aprova a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, que cabe ao Município de Albufeira a responsabilidade de assegurar apoio financeiro à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Albufeira, mediante a atribuição de um fundo fixo, o qual corresponde a € 153,15 mensais (de acordo com o n.º 6, do art.º 14.º do mesmo diploma, bem como das "Normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada CPCJ"). -----
- e) A constituição de fundos fixos é elaborada tendo em conta o classificador económico das receitas e despesas das autarquias locais, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua redação atual; -----
- f) Por outro lado, por força do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção, surge a necessidade de adequar o SCI a esta realidade, por forma a dar cumprimento a esse diploma legal; -----
- g) Neste contexto, importa alterar o SCI através do aditamento do artigo 131.º-A, com a seguinte redação: -----
"Artigo 131.º-A - Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas -----



1. *Compete ao serviço de Auditoria, Qualidade e Formação o acompanhamento geral do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município, sendo que a execução e avaliação do seu cumprimento é uma responsabilidade do Órgão Executivo e do Presidente da Câmara Municipal, bem como de todo o pessoal com funções dirigentes.* -----
2. *O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município deverá ser publicado quer na intranet municipal quer na página da internet municipal.*
3. *Cabe ao serviço de Auditoria, Qualidade e Formação gerir a informação e comunicação sobre o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município.* -----
4. *As boas práticas de controlo de risco constantes no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município deverão ser cumpridas por todos os intervenientes e verificadas pelo serviço de Auditoria, Qualidade e Formação.* -----
5. *É da responsabilidade do serviço de Auditoria, Qualidade e Formação a realização de ações de formação destinadas a dirigentes e trabalhadores com vista ao conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.* -----
6. *Compete ainda ao serviço de Auditoria, Qualidade e Formação acompanhar a aplicação do Código de Conduta municipal, o qual deverá abranger um conjunto de princípios, valores e regras de atuação para todos os dirigentes e trabalhadores em matéria de ética profissional, para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.”* -----
- h) *Paralelamente, em consonância com as novas competências acometidas a este município, bem como de novas exigências, é conveniente proceder-se à criação de novos serviços emissores no SCI por forma a colmatar eventuais necessidades que possam surgir;* -----
- i) *Decorrente do exposto, e sem prejuízo de se levar a cabo uma alteração ao SCI mais exaustiva, no imediato, torna-se fulcral proceder-se às alterações mencionadas;* -----

-----*Proporho*-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração ao Sistema de Controlo Interno (SCI), conforme documento que se anexa, mediante: -----

1. *A formalização da constituição dos fundos fixos, em conformidade com o ANEXO A, os quais ficarão sob a responsabilidade dos trabalhadores nos cargos a seguir indicados, com os seguintes montantes mensais:* -----

<i>Trabalhador Responsável</i>	<i>Montante mensal</i>
<i>Coordenador(a) Técnico(a) do SAPV (*)</i>	€ 600,00
<i>Diretor(a) do DGF</i>	€ 190,00
<i>Diretor(a) do DPGU</i>	€ 110,00
<i>Diretor(a) do DISU</i>	€ 1.150,00
<i>Diretor(a) do DDESC</i>	€ 300,00
<i>Diretor(a) do DPEM</i>	€ 320,00
<i>Chefe da DDESC/DAS</i>	€ 300,00
<i>Chefe da DPMV</i>	€ 100,00
<i>Coordenador(a) Municipal do SMPC</i>	€ 100,00
<i>Veterinário(a) do SMV</i>	€ 150,00
<i>Presidente da CPCJ de Albufeira</i>	€ 153,15
	€ 3.473,15

(*) Substituída nas suas faltas e impedimentos pela assistente técnica XXXXXXXXXX

2. A criação dos serviços emissores n.ºs 77 e 78, constante no ANEXO F; -----
3. O aditamento do Artigo 131.º-A - Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, conforme extrato de página que se anexa." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= RECURSOS HUMANOS - AFETAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO RECRUTAMENTO PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO E ALTERAÇÕES DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO PARA O ANO DE 2025 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em trinta de dezembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

" Considerando que: -----

I - Face ao preceituado no n.º 1, do artigo 31.º, do anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, "O orçamento dos órgãos e serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores: -----

- a) Encargos relativos a remunerações; -----
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento; -----
- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório; -----
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho."-----

II -Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 31.º, do anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de



setembro, ambos da redação em vigor, compete ao órgão executivo decidir a orçamentação e gestão das despesas referidas no número anterior; -----

III - A decisão referida no ponto antecedente deve ser tomada, de acordo com o n.º 3, do artigo 31.º, do Anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento; -----

IV - O orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2025 foi aprovado pela digníssima Assembleia Municipal, em sessão de 18 de dezembro corrente; -----

Face ao exposto, proponho: -----

a) Que a digníssima Câmara Municipal, usando da competência conferida pelo n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente, delibere, aprovar as verbas orçamentais destinadas a suportar os seguintes encargos: --

1. Encargos a afetar ao recrutamento de novos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e plano anual de recrutamento para o ano de 2025 -----

É prevista a dotação de 5.196.402,00€ para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2025, em conformidade com o plano anual de recrutamento para o aludido ano. -----

2. Encargos com alterações do posicionamento remuneratório -----

i Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório -----

É prevista a dotação de 567.270,00€ para alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório. -----

Verifica-se alteração obrigatória do posicionamento remuneratório para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se o(a) trabalhador (a) se encontra, nas seguintes situações: -----

a) Nos previstos no n.º 7, do artigo 156.º do anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, quando o(a) trabalhador(a) tenha acumulado 8 pontos nas avaliações de desempenho referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontra; -----

b) Nos termos conjugados no artigo 2.º e do n.º 1, do artigo 3.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, para os trabalhadores que tenham acumulado seis ou mais pontos nas avaliações do desempenho relativas às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram. -----

ii Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária -----

É prevista a dotação de 110.000,00€ para alterações facultativas de posicionamento remuneratório. -----

Visando a necessidade imperiosa de gerar oportunidades para manter e elevar a motivação e desenvolvimento individual dos trabalhadores, são integrados no universo das alterações de posicionamento remuneratório, nos termos das disposições conjugadas no artigo 31.º, nos n.ºs 1 a 5, do artigo 158.º, do anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação e artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, os trabalhadores que tenham obtido, na seguinte forma, menções:-----

- Uma menção máxima - Excelente; -----
- Duas menções consecutivas imediatamente inferiores às máximas - Relevante; -----
- Três menções consecutivas imediatamente inferiores às anteriores - Adequado. -----

3. Encargos para prémios de desempenho -----

Não é afeta qualquer verba para atribuição de prémios de desempenho. -----

b) As afetações referidas podem ser alteradas ao longo da execução orçamental de acordo com as seguintes regras: -----

- As verbas destinadas ao recrutamento de trabalhadores não podem ser utilizadas para suprir eventuais insuficiências orçamentais no âmbito dos encargos com o pessoal; -
- Caso ao longo do ano haja desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.-----

c) Publique-se no sítio do Município, na Internet."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "+ QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º ALGARVE-2024-24 - FORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL E LOCAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de dezembro último, do seguinte teor:-----

CONSIDERANDO QUE:-----

- No âmbito da publicação do aviso n.º ALGARVE-2024-24 - Formação da Administração Pública Regional e Local, são elegíveis as ações de formação associadas a projetos de modernização e de inovação administrativa e a projetos



que qualifiquem os trabalhadores da administração pública local e regional para o desenvolvimento dos processos de descentralização de competências da administração central para a administração local e dos processos de desconcentração para os serviços regionais, nomeadamente em áreas como a educação, a saúde, a cultura, a ação social, os transportes ou a habitação.-----

- As ações podem ser realizadas na modalidade de formação presencial ou na modalidade de formação a distância (e-learning ou b-learning), utilizando plataformas adequadas que garantam a verificação das participações, cargas horárias lecionadas e volumes de formação realizados.-----
- Podem aceder aos apoios a conceder:-----
 - Autarquias locais;-----
 - Comunidades intermunicipais;-----
 - Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I. P. (CCDR, I. P.);-----
 - Outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto social ou prática reconhecida a intervenção em atividades de formação dos destinatários visados, desde que integradas em candidatura em cooperação e coordenada por beneficiários identificados nas alíneas anteriores.-----
- O Município de Albufeira preparou assim a candidatura ""+ Qualificação dos Profissionais da Câmara Municipal de Albufeira", com vista ao reforço da capacidade institucional da Câmara Municipal de Albufeira através do desenvolvimento das competências dos recursos humanos visando a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços inerentes à transição digital e climática, o desenvolvimento de projetos de modernização e de inovação administrativa, a capacitação para os processos de descentralização de competências e capacitação para a gestão, através de 83 cursos de ao longo dos 36 meses da duração do projeto, cujo investimento previsto é de 299.652,00€, repartido da seguinte forma:-----
 - 2025: 74.913,00€ (com IVA incluído)-----
 - 2026: 99.959,00€ (com IVA incluído)-----
 - 2027: 99.959,00€ (com IVA incluído)-----
 - 2028: 24.821,00€ (com IVA incluído)-----
- Do total de investimento previsto é de 299.652,00€ (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois euros), estando previsto uma comparticipação financeira de 60%.-----
- De acordo com o Aviso, o prazo limite para a submissão de candidaturas é o dia 30 de dezembro de 2024, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a

Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DETERMINO: -----

- A submissão da candidatura "+ Qualificação dos Profissionais da Câmara Municipal de Albufeira" no âmbito do Aviso n.º ALGARVE-2024-24 - Formação da Administração Pública Regional e local-----
- Inscrição de projeto específico, numa próxima modificação orçamental, caso a candidatura seja aprovada. -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara. -----
- O envio para a Assembleia Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= CONTRATO DE ARRENDAMENTO - ADENDA - RATIFICAÇÃO
DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em trinta de dezembro último, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

. Em reunião de Câmara de 30 de dezembro de 2024, foi aprovada a Adenda ao Contrato de Arrendamento celebrado [REDACTED], com o Número de Identificação Fiscal [REDACTED] e Cartão de Cidadão [REDACTED], válido até 30/09/2029 residente em [REDACTED], freguesia de Paderne, Concelho de Albufeira, casado sob o regime de Comunhão de Adquiridos com [REDACTED] [REDACTED] Número de Identificação Fiscal [REDACTED] e Cartão de Cidadão [REDACTED] válido até 03/08/2031 residente em, [REDACTED], freguesia de Paderne, Concelho de Albufeira, e, -----

. O Município de Albufeira, pessoa coletiva [REDACTED], com sede no Edifício Paços do Concelho, Rua do Município, Cerro da Alagoa, 8200-863 Albufeira, freguesia e concelho de Albufeira representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Carlos Martins Rolo; -----

. Que, por lapso o nome da Exma. Sra. [REDACTED], não estava correto faltando-lhe o apelido [REDACTED]; -----

. Que todo o conteúdo está conforme; -----

. Que há efetiva urgência na celebração da Adenda, -----



- Determino: -----
- a) - *A Aprovação da Minuta de Adenda ao Contrato de Arrendamento anexa ao presente e que dele faz parte integrante e onde a única alteração é a correção do nome de um dos primeiro outorgantes, onde constava [REDACTED] [REDACTED] passa a constar [REDACTED]* -----
- b) - *Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para a reunião de Câmara seguinte.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA
EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DE CONDUTAS ADUTORAS E
DISTRIBUIDORAS - TROÇO CERRO DO OURO - FERREIRAS - PLANO DE
SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor: -----

"Informa-se pelo presente, que o empreiteiro apresentou o desenvolvimento ao plano de segurança e saúde, em cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro e o Código dos Contratos Públicos (CCP). -- No seguimento da análise dos documentos entregues, tendo em conta o estipulado no ponto 2 do artigo 11 do Decreto-lei n.º 273/2003, designadamente os constantes nos anexos II e III, o mesmo foi validado pela entidade que efetua a coordenação de segurança em obra, ENGISPHERA - ENGENHARIA, Lda., devendo o empreiteiro instruir os seguintes documentos antes do início dos trabalhos: -----

- Geral. Preparar registos de acolhimento com os riscos inerentes à natureza da intervenção e providenciar ao CSO a documentação referente à entidade executante e cadeia de subcontratação para entrada em obra; -----

- Item 13. Caso aplicável, solicita-se um projeto com o dimensionamento do estaleiro social em consonância com Portaria 46427/1965, cumprindo os requisitos legais para dormitórios, balneários, vestiários, instalações sanitárias e refeitório. -----

Conclusões -----

De acordo com os Artigos 12.º e 19.º do decreto-lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, valida-se o desenvolvimento do plano de segurança e saúde da empreitada em epigrafe, à apresentação dos documentos anteriormente mencionados antes do início dos trabalhos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, nos precisos termos sugeridos. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SANTO ANTÓNIO E ARRUAMENTOS ADJACENTES - RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro, que procede ao exame de todos os trabalhos realizados, com vista à receção provisória, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, pelo que parte da obra é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória parcial. ---

= PROTOCOLOS - APA - AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA HÍDRICA NO ÂMBITO DO CONCURSO "EFICIÊNCIA HÍDRICA NA ESCOLA - ANO ESCOLAR 2024/2025" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de dezembro último, do seguinte teor: -----

Considerando: -----

- a) *Que este protocolo com a APA/ARH - Agência Portuguesa do Ambiente, pretende-se apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável;* -----
- b) *Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa;* -----
- c) *A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;* -----
- d) *Que, o protocolo tem que ser assinado até dia 27/12/2024, nos termos da cláusula 4.ª do referido protocolo, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara*



Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; -----

e) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino: -----

- a) Autorizar outorgar a minuta do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira para Implementação de Medidas de Eficiência Hídrica no Âmbito do Concurso "Eficiência Hídrica na Escola - Ano Escolar 2024/2025", entre o Município de Albufeira e a APA/ARH-Agência Portuguesa do Ambiente I.P, anexo ao presente; -----
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Este despacho fazia-se acompanhar do protocolo nele referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

E - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LIMITADA - 29 DE DEZEMBRO DE 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de dezembro último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Thaibeach Tabuínhas, Limitada, para a realização do evento "Sunday and Friends" com animação musical, no apoio de praia Thaibeach, na Praia da Rocha Baixinha Nascente, no dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas

elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 67430II de 22-12-2022 e 67430 de 22-12-2022 -----

Processo n.º: **27/2016** -----

Requerente: **Viktor Lysak** -----

Local da Obra: Carrasqueiro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar existente e construção de muro de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 52146 de 02-09-2024 -----

Processo n.º: **60IP/2024** -----

Requerente: **Palpiteguloso - Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Rua Alves Correia, n.º 21/23, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo às obras de alteração de edificação -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da



Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 61200 de 17-10-2024 -----

Processo n.º: **81IP/2024** -----

Requerente: *Maria José Godinho Belo dos Santos Serra* -----

Local da Obra: *Cerro de Águia, Amendoal, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----

Assunto: *Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edifício de habitação plurifamiliar com 12 fogos e piscina* -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de dezassete de dezembro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 57675DREOP de 01-10-2024 e 57675 de 01-10-2024 -----

Processo n.º: **65CP/2024** -----

Requerente: *Emanuel Miguel Saraiva e Outro* -----

Local da Obra: *Tavagueira, Lote n.º 29, freguesia da Guia* -----

Assunto: *Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação* -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezanove de novembro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de trinta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32307 de 16-05-2024; 38671 de 18-06-2024; 61700DREOP de 21-10-2024 e 61700 de 21-10-2024 -----

Processo n.º: **33CP/2024** -----

Requerente: *Frans Joseph Zonjee* -----

Local da Obra: *Várzea da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezanove de novembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de trinta dias para resposta, sob pena de inviabilização da presente comunicação prévia. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17092 de 23-03-2023 e 31987 de 14-05-2024 -----

Processo n.º: **14/2023** -----

Requerente: João Carlos das Dores Fernandes Pinto e Rui Humberto das Dores Fernandes Pinto -----

Local da Obra: Estrada dos Brejos, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação multifamiliar com piscina e muro/rede de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezassete de dezembro de dois mil e vinte e quatro e parecer técnico de dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 58316 de 20-09-2023; 51844 de 30-08-2024 e 54883 de 05-11-2024 -----

Processo n.º: **95IP/2023** -----

Requerente: Marta Isabel Arez Santos dos Campos -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de uma superfície comercial e posto de abastecimento de combustível -----

Foi, por unanimidade, deliberado não considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de dezassete de dezembro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41061 de 28-06-2024 -----

Processo n.º: **20/2024** -----

Requerente: Adrianus Ludovicus Johanna Maria Verhappen e Margretha Wilhelmina Verhoeckx -----

Local da Obra: Barradinha, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação, construção de piscina e muros

Apreciação do projeto de arquitetura -----



Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezassete de dezembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47539 de 02-08-2024 e 64007 de 31-10-2024 -----

Processo n.º: **55IP/2024** -----

Requerente: *Sérgio Alexandre Ferreira da Costa* -----

Local da Obra: Avenida do Ténis, n.º 20, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração de uso da fração destinada a armazém para habitação -----

Foi, por unanimidade, deliberado não considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de dezassete de dezembro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 71735 de 09/12/2024 -----

Processo n.º: **15RI/2024** -----

Requerente: *Aplauso Recreativo, Lda.* -----

Local da Obra: Maria de Albufeira, Rua da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Despacho do Sr. Presidente datado de 27/12/2024 para ratificação sobre o pedido de licença - Instalação e funcionamento de recinto itinerante - "Circo Dallas" -----

Foi, por unanimidade, deliberado ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e quatro e, assim, considerar-se deferido condicionado o pedido de licença para instalação e funcionamento de recinto itinerante - "Circo Dallas", conforme requerido. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7425 de 09-02-2023; 49036II de 04-08-2023; 49036DPUAI de 04-08-2023; 49036CE de 04-08-2023; 19036 de 04-08-2023 -----

Processo n.º: **254/1996** -----

Requerente: *Maria das Angústias Correia Ferreira e Manuel Proença Fernandes* -----

Local da Obra: Urbanização Quinta do Paiva, Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação (no decorrer da obra) - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte de novembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 59400 de 09-10-2024 -----

Processo n.º: **76IP/2024** -----

Requerente: *Herança de Maria Fernanda da Piedade Cabrita* -----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração, ampliação e legalização de edificação unifamiliar com muro de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 65844 de 23-10-2023 e 63690 de 30-10-2024 -----

Processo n.º: **106IP/2023** -----

Requerente: *Laura Sequeira Priorinho Amado* -----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de armazém -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11438 de 02-03-2021; 28048IT de 27-05-2021; 28048II de 27-05-2021; 28048 DFV2 de 27-05-2021; 28048DFV de 27-05-2024; 28048A de



27-05-2021; 28048 de 27-05-2021; 31884A de 15-01-2024; 3184 de 15-01-2024 e 60776 de 16-10-2024-----

Processo n.º: **412/1979**-----

Requerente: *Wilhelmus Hendrikus Gerardus Vos*-----

Local da Obra: Rua Coronel Águas, n.º 22, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de habitação coletiva - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte quatro, concedendo o prazo de trinta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 12976DPUAI de 10-03-2021; 12976DISU de 10-03-2021; 12976A de 10-03-2021 e 12976 de 10-03-2021-----

Processo n.º: **493/2003**-----

Requerente: *Silvia Rosário Viana Dias Rocha e José Manuel da Silva Rocha* -----

Local da Obra: Rua Vasco Santana, Lote 75A, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de

setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

